



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREEITO

LEI MUNICIPAL Nº 257 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995.


"DISPÕE SOBRE IDENTIFICAÇÃO
DE ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS
URBANOS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

ARTIGO 1º - Ficam as Empresas concessionárias do Transporte Público obrigadas a colocarem letreiro identificador de itinerário nas portas traseiras dos ônibus urbanos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 1995.



DR. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 115 do livro próprio.